



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Coronel Orlando nº 600 - Caixa Postal, 77 - CEP 14.820-000
Fones: PABX (016) 826-0777 - 826-0932
FAX (016) 826-0753

Fls.

Livro n.º

Visto:

L E I Nº 2.944

De 21 de Agosto de 1997

Dispõe sobre a Aprovação de um Crédito Adicional Suplementar de R\$60.000,00.

DOUTOR JOÃO HENRIQUE ORSI, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), à seguinte dotação orçamentária:

09 Setor de Viação e Obras Públicas
01 Serviços de Obras Públicas
4110 Obras e Instalações
Classif. Funcional Programática 03.07.025.1.52
R\$ 60.000,00 - Ficha 180

ARTIGO 2º - A contabilização do crédito - aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

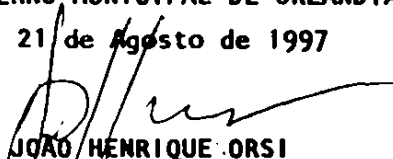
07.07.4110 - 08.07.228.1.41 - Ficha 146 R\$10.000,00
09.01.4110 - 03.07.025.1.54 - Ficha 182 R\$25.000,00
09.01.4210 - 03.07.025.1.56 - Ficha 184 R\$25.000,00

TOTAL R\$60.000,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

21 de Agosto de 1997


JOÃO HENRIQUE ORSI
Prefeito Municipal

Publicada e arquivada nos termos da Legislação vigente.
Projeto de Lei nº 2.781
Autógrafo nº 047/97